Lei 1113/14

"Dispõe sobre: cria crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)."

O Prefeito de Nazaré Paulista, **Joaquim da Cruz Junior**; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$** 30.000,00 (Trinta mil reais), para a seguinte Unidade Orçamentária:
07 – Turismo, Ind. e Comércio
07.01 – Turismo
330.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:
04.11 - Cultura
141.449052 – Equipamentos e mat. Permanente.....R$ 4.000,00
142.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 10.000,00
144.339030 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

04.12 – Educação Física e Desportos
121.449051 – Obras e Instalações.....R$ 4.000,00
124.339014 – Diárias – Pessoa Civil.....R$ 5.000,00
125.339030 – Material de consumo.....R$ 5.000,00
Total R$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de maio de 2014.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete